



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 537,

De 15 de junho de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, IV da Lei Orgânica Municipal, e autorização contida na Lei 825/2021 de 15 de dezembro de 2021, decreta o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do município de Rio Rufino nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 05.001 – Departamento de Obras e Urbanismo		
0.003– ENCARGOS ESPECIAIS – SECRETARIA DE OBRAS		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (23)	Aplicações Diretas	18.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00		
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
Dotação (24)	Aplicações Diretas	50.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00		
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		68.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º. serão utilizados recursos de anulação da seguinte dotação orçamentária:

5 – SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade: 05.001 – Departamento de Obras e Urbanismo		
2.036– Manutenção e Renovação da Frota Municipal		
Dotação/Fonte	Descrição do Elemento	Valor R\$
Dotação (19) 3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	68.0000,00
Fonte: 0.1.00.0000	Recursos Ordinários	
TOTAL DE ANULAÇÕES		68.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 15 de junho de 2022.


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

Encaminhado para publicação
no DOM em
23/06/2022


Katusce Marina Andrade
Sec. Planejamento,
Administração e Finanças